



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 12, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

Dá nova redação ao art. 24, da Lei Orgânica Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova e a sua **MESA** promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º - O art. 24, da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 – A Mesa da Câmara compõe-se do Presidente, do Vice-Presidente e dos Primeiro, Segundo e Terceiro Secretários, os quais se substituirão nesta ordem.”

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, em 12 de dezembro de 2000.

Vereador Paulo Roberto de Araújo  
Presidente

Vereador Albino Pereira Pinto  
1º Secretário